

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7062

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Evento será realizado no Parque de Exposição do bairro Aeroporto

39ª edição da Feira da Bondade acontecerá em outubro

A grande festa da solidariedade de Cachoeiro já tem data para acontecer. De 25 a 27 de outubro, a Prefeitura realizará a 39ª edição da Feira da Bondade, um dos maiores e mais tradicionais eventos de filantropia do estado.

Na última segunda-feira (3), uma reunião foi realizada com entidades participantes, para apresentar o projeto da edição deste ano e ouvir sugestões para o evento que acontecerá, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa, no bairro Aeroporto. O encontro contou com a participação da secretária municipal de Desenvolvimento Social, Tatiana de Oliveira Sant’Ana e da primeira-dama de Cachoeiro, Keila Vetoraci.

O tema da feira, organizada pela Secretaria Muni-

cipal de Desenvolvimento Social (Semdes), será “Tempo de Solidariedade”. O objetivo é o de estimular o voluntariado, possibilitando que as famílias cachoeirenses tenham contato com as instituições participantes e conheçam os trabalhos filantrópicos realizados na cidade.

No evento, as organizações sociais participantes poderão arrecadar fundos para manutenção das suas atividades, por meio da comercialização de comidas e bebidas para os visitantes.

“A Feira da Bondade é uma oportunidade importante para essas instituições destacarem seus trabalhos. Estamos contentes em promover mais uma edição desse evento, que já faz parte da história de Cachoeiro. Esperamos que toda a popu-

lação compareça para apoiar essas organizações, que realizam ações sociais”, enfatiza a secretária Tatiana de Oliveira Sant’Ana.

“Estamos preparando mais uma edição da Feira da Bondade, que é um importante evento para

dar visibilidade aos trabalhos realizados por diversas entidades sociais, em um grande espaço de solidariedade. Esperamos que toda a comunidade participe e apoie essas organizações que desempenham um papel fundamental em Cachoeiro”, afirmou a primeira-dama.



Reunião na última segunda-feira (3) apresentou a edição 2024 da Feira da Bondade

Programação

A programação do evento está em fase de desenvolvimento, mas, além da diversificada oferta gastronômica proporcionada pelas entidades participantes, a Semdes antecipa que haverá

apresentações musicais e atrativos para o público infantil. Todas as novidades serão divulgadas no site da Prefeitura de Cachoeiro e nas redes sociais oficiais.



As escolas participantes receberam materiais com informações sobre Roberto Carlos, para que os alunos possam se preparar

Edição 2024 de quiz sobre Roberto Carlos mobiliza alunos da rede municipal de ensino

Nesta terça-feira (4), teve início a edição 2024 do “Quiz do Rei”, jogo de perguntas e respostas sobre a vida e obra do cantor Roberto Carlos, que completou 83 anos no último mês de abril.

Como no ano passado, a atividade é realizada em formato on-line, em uma plataforma virtual própria desenvolvida pela Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação (CTI) da Prefeitura, com a participação de oito escolas municipais.

O jogo, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), irá liberar perguntas a cada semana e

os alunos terão um tempo determinado para responder às questões e não poderão contar com ajuda extra. O resultado oficial está previsto para ser divulgado no dia 28 de junho.

Haverá premiação para os três primeiros colocados. O vencedor receberá um teclado; o segundo lugar, um violão e o terceiro, um ukulele. Além disso, será oferecido, ao campeão, uma bolsa de estudo, por um ano, no Conservatório de Música de Cachoeiro

Participam do quiz estudantes das escolas municipais: Luiz Marques Pinto (Boa Vista), Luiz Semprini (Pacotuba), Prof. Deusdedit Baptista (Coramara), Profª. Gércia Ferreira Guimarães (Fé e Raça), São Vicente (São Vi-

cente), Maria Angélica Marangone (Alto Eucalipto), Prof. Domingos Ubaldo (Conduru) e Profª. Amélia Toledo do Rosário (Córrego dos Monos).

“Perpetuar a história e a importância de um dos maiores nomes da música popular, Ro-

berto Carlos, é um grande privilégio. As novas gerações precisam conhecer o legado valioso que ele construiu ao longo de sua vida. Celebramos Roberto Carlos incentivando nossos jovens a explorar sua história”, destaca Fernanda Martins, secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR



AVANÇA CACHOEIRO





Curso abrangeu o contexto histórico e conceitos fundamentais de aeronaves não tripuladas

Guardas Municipais de Cachoeiro participam de Curso de Drones

Na última semana, dois inspetores da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim participaram de um treinamento especializado para operar drones. O curso, ministrado pelo instrutor GCM Moutinho e ofertado em parceria com a Prefeitura de Vila Velha, ocorreu na sede da Guarda Civil Municipal de Vila Velha e reuniu, também, policiais civis, policiais penais, além de guardas municipais de diversas cidades, como Itapemirim, Maratáizes, Cariacica e Serra.

Os inspetores Marcelo Garcia Brum e Claudson Mendes foram os representantes de Cachoeiro neste evento de capacitação. O treinamento foi um curso introdutório, oferecendo aos participantes uma compreensão básica sobre

os drones, ou aeronaves não tripuladas, que são conduzidas, remotamente, por seus controladores.

O curso abrangeu desde o contexto histórico e conceitos fundamentais de aeronaves não tripuladas até detalhes técnicos como peso, medidas, altitude, altura e autonomia de voo. Além disso, os participantes aprenderam sobre as múltiplas aplicações práticas dos drones no campo da segurança pública.

“Essas aeronaves são ferramentas valiosas para fornecer apoio e informações às equipes de terra durante operações ou ocorrências. Podem ser utilizadas em grandes operações para mapeamento de áreas, monitoramento

de tráfico de drogas e outras atividades investigativas”, explicou a superintendente da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro, Edinete Fraga Mendes.

Ruy Guedes Barbosa Junior, secretário municipal de Segurança e Trânsito, destacou a importância da capacitação para a modernização das operações de segurança em Ca-

choeiro de Itapemirim. “A capacitação para a utilização de drones representa um avanço significativo na forma como conduzimos nossas operações. Estamos nos preparando para introduzir esses dispositivos que aumentam a eficiência das ações e garantem uma maior segurança, tanto para os agentes, quanto para a população”, afirmou o secretário.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.162

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, DENOMINAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 36077/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de organização e acompanhamento de leilão de bens móveis inservíveis e sucatas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no Exercício de 2024:

- **Sara Garcia Rosa** – SEMAD/SGS/GAP;
- **Wydson Lougon Moulin Netto** - SEMAD/SGS/GAP/CPM;
- **Sílvio Motté Galo** – SEMAD/SGS/GAP/CAL;
- **Izaías Nicacio de Oliveira** – SEMAD/SGS/GAP/CPM;
- **João Pedro Debona Dadalto** – SEMMAT/CEGTRAN;
- **Igor Gomes Torres** – SEMMAT/CEGTRAN;
- **Amanda Cipriano Leal** - SEMMAT/Coordenadoria Executiva de Manutenção e Serviços.

Parágrafo único. A comissão de que trata o “caput” deste artigo será presidida por *Sara Garcia Rosa* e terá como secretário *Wydson Lougon Moulin Netto*.

Art. 2º Fica esta comissão denominada “**Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município de Cachoeiro de Itapemirim - Exercício de 2024**” e autorizada a promover a realização de leilões.

Art. 3º Fica a referida Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos com a realização do leilão, bem como, pela avaliação dos bens, considerando, se este for o entendimento de todos os membros que a compõe, a avaliação procedida pelo Leiloeiro contratado, se esta for a que melhor traduzir os preços de mercado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 32.791/2023 e nº 33.476/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.163

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município e com amparo no artigo 53 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 36077/2024, e;

Considerando a necessidade de promover a alienação de bens e materiais públicos municipais, que encontram-se em desuso ou disponibilizado como inservíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **ADEMIR ROMUALDO** para representar o Município na condição de LEILOEIRO ADMINISTRATIVO no período de ocorrência de Leilão Público, com o objetivo de alienar os ativos inservíveis do Município.

Art. 2º O Leiloeiro Administrativo ficará responsável pelo cometimento do Leilão, atuando conforme disciplina o Art. 31 da Lei nº 14.133 de 2021, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.792/2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.164

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7673/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora municipal abaixo mencionada, no respectivo cargo, a partir de 27 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
002834-01	MARUSA FREITAS CARVALHO ROCHA	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	IV	S

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.165

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 04 de junho de 2024, o Decreto nº 34.161/2024, que trata da transferência de lotação da servidora **Priscila Camargo Sonsim Matos**, no exercício do cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.166

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, a partir de 05 de junho de 2024, os §§ 1º e 3º, do artigo 1º do Decreto nº 27.665/2018, alterado pelo Decreto nº 33.165/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.167/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **28097/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
ALEX MEIRELES RIBEIRO	SEMUS
SALVADOR PELICIONI VASCONCELOS	SEMUS

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

REPUBLICAÇÃO DOM N° 7061

PORTARIA N° 1.168/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo n° **39405/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2020/2022) ao servidor **OSVALDO LUIZ MESQUITA DOS SANTOS**, lotado na SEME, nos termos da Lei n° 7.756/2019, conforme descrito a seguir.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Ref	Promovido a	Jus
1047302	Osvaldo Luiz Mesquita dos Santos	Fonoaudiólogo	SEMUS	15/06/1998	2020/2022	L	M	15/06/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.174/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **7418/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTACÃO
ADECRAN NICOMEDIO DE ARAUJO	SEMSEG
MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	SEMSEG
MOISES DE SOUZA SANTANA	SEMSEG
NEYDSON PABLO CRISOSTOMO POUVERINE DE SOUZA	SEMSEG
NILSON GARCIA RODRIGUES	SEMSEG
REINALDO DE ALMEIDA MOTTA	SEMSEG
RICARDINO DOS SANTOS SOARES	SEMSEG
SIDCLEY MENDES JANOARIO	SEMSEG

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.175/2024

SUSPENDE O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DA SERVIDORA NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **37147/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a modalidade de teletrabalho da servidora, no período descrito, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO	SETOR
JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO	CONSULTORA INTERNA	01/04/2024 a 22/05/2024	PROCON

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Municipal

PORTARIA Nº 1.179/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILBERTO CARREIRO**, lotado na Procuradoria-Geral do Município, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 121/2024 28/05/2024	FURTADO NEMER ADVOGADOS	Contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços advocatícios na esfera judicial compreendendo a atuação no contencioso na ação ordinária com pedido de tutela antecipada, pelo procedimento comum, ajuizada pela Associação dos Auditores-Fiscais, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, RP, MA e Execuções Fiscais sob o n.º 0002077-52.2020.8.08.0011, até o final	2331/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2024.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.182/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANDREIA MARIN	SEME	22 e 23/07/2021; 06 e 20/10/2023	221763/2021
ANTONIO CASSIO FERRI	SEME	03/06/2024 e 04/06/2024	33423/2024
CINARA CARRIÇO CIPRIANO CARVALHO	SEME	14/06/2024 e 11/10/2024	35591/2024
DANIELLI SILVA DOS SANTOS	SEME	27 e 28/08/2024; 16 e 17/09/2024; 21 e 22/10/2024	75145/2023
DEBÓRA VIANA PEREIRA	SEME	08 e 09/12/2022; 10 e 11/04/2023	228262/2021
MARCELE SILVA DOS SANTOS	SEME	03 e 04/10/2023; 01/ e 20/11/2023	226589/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.183/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA GOMES ARAUJO	PROF PEB B	SEME	02 dias	09/05/2024	35902/2024
ANTONIO CARIAS FILHO	GARI	SEMUS	02 dias 04 dias	09/05/2024 11/05/2024	35890/2024 36098/2024
ANTONIO CARLOS MARTINS	PROF PEB C	SEME	01 dia	08/05/2024	35814/2024
ARIANE ALMEIDA DUARTE	PROF PEB B	SEME	15 dias	13/05/2024	36101/2024
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	14 dias	10/05/2024	36094/2024
BOSCO DE FREITAS LIMA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMFA	15 dias	07/05/2024	35815/2024
DENISE CALDEIRA	PROF PEB A	SEME	15 dias	13/05/2024	36099/2024
DEUSENITA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS	GARI	SEMMAT	05 dias	13/05/2024	36086/2024
ELIZABETE DA MATA ALMEIDA DIAS	CUIDADOR SOCIAL	SEMDES	01 dia	11/05/2024	36090/2024
GISELE VENTURA DA SILVA	PROF PEB A	SEME	01 dia	09/05/2024	35517/2024
JEDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUX SERV UNID SAUDE	SEMUS	03 dias	13/05/2024	36727/2024
LUZIA GOBBI LIBERATORI	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMESP	01 dia	09/05/2024	35889/2024
MONICA PEREIRA JACINTHO	AUX SERV UNID SAUDE	SEMUS	01 dia	13/05/2024	36097/2024
PAULO VIEIRA OGIONI	AJUDANTE GERAL	SEME	03 dias	13/05/2024	36095/2024
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	02 dias	09/05/2024	35822/2024
SILVANA RODRIGUES FERREIRA	AUX DE SAUDE BUCAL	SEMUS	02 dias	28/04/2024	32560/2024
SIMONE DAMACENA CORDEIRO	PROF PEB B	SEME	07 dias	27/04/2024	32721/2024
VANESSA LOUZADA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	SEME	01 dia	10/05/2024	36100/2024
ZULEICA MENEZES SANTOS	AUX SERV UNID SAUDE	SEMUS	03 dias	13/05/2024	36726/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: FACILIT TECNOLOGIA S.A.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 134/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso IV do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Oitava, a contar de 10/06/2024.

VALOR: R\$ 1.747.548,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto/Serviços	Valor Unitário	Unidade	Qtde	Valor Total
1	Fornecimento de Licenças Perpétuas de Uso por usuários da Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico.	R\$ 5.400,00	UND	200	R\$ 1.080.000,00
3	Fornecimento de Serviços de Suporte Técnico para a Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico.	R\$ 40.359,00	MESES	12	R\$ 484.308,00
4	Serviços de Apoio Técnico Especializado visando o apoio à execução dos processos operacionais das áreas estratégicas, técnicas e de suporte, além de serviços de desenvolvimento evolutivo da Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico, conforme catálogo de serviços a serem implementados.	R\$ 180,00	UST	518	R\$ 93.240,00
5	Fornecimento de Treinamento para utilização da Ferramenta de Monitoramento e Gestão do Planejamento Estratégico.	R\$ 6.000,00	Turmas	15	R\$ 90.000,00
Valor Total do Produto/Serviços em Reais					R\$ 1.747.548,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Ficha: 1096 – Elemento de Despesa: 33904099000 - Fonte de Recursos: 150000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 4250 – Elemento de Despesa: 33904006000 - Fonte de Recursos: 150000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Manoel Cristovam de Amorim Neto - Presidente da Contratada.

PROCESSO: 220656/2021.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 37233/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa TONNY DOS SANTOS BABISKI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 34.288.771/0001-48, com sede na Rua Levino Fanzeres, nº 18, Novo Parque, Nesta Cidade, CEP: 29.309-070, no valor total de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), visando a contratação de Cosplay - TONNY DOS SANTOS BABISKI, visando a apresentação na Corrida Kids de São Pedro, que será realizada Praça de Fátima, conforme Edital 009/202, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de junho de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

À GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, por meio desta publicação torna público o Auto de Infração abaixo, tendo em vista a impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 407, § 1º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação, Ficando(a). cientificado(a) de que dispõe de prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa/Impugnação, sob pena de REVELIA, conforme disposto no artigo 405, da Lei Municipal nº 7743/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01321 - SÉRIE E - DATA: 19/04/2024

NOME: SULEIMA PAGONI DA ROSA

ENDEREÇO: RUA ALFREDO PAGONI, Nº 82, BAIRRO LUIZ TINOCO DA FONSECA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 796.042.857-34

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 12878, DATADA EM 23 DE JUNHO DE 2023, VISTO QUE A PISCINA DA RESIDÊNCIA ENCONTRA-SE SUJA, O QUE TRAZ RISCO PARA SAÚDE PÚBLICA. A REFERIDA NOTIFICAÇÃO FOI LAVRADA POR MEIO DE CONSTATAÇÃO DO PROBLEMA PELOS AUDITORES FISCAIS, VISTO QUE O REFERIDO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA FOMENTOU O REGISTRO DAS SEGUINTE DENÚNCIAS: 2023.003.658; 2023.001.039; 2023.001.644 E 2023.005.807.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): 170, 370 E 396, INCISO XXIX, DA LEI MUNICIPAL 7743/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA: 15 (QUINZE) DIAS

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2024.

CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado digitalmente
CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS
Data: 03/06/2024 10:29:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10602/2024
INEXIGIBILIDADE nº 011/2024

CONTRATADO: **BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.**
CNPJ: 02.628.150/0001-70

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA e COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, nas dependências do estacionamento locado por esta Casa de Leis, segundo a previsão de gastos da Câmara Municipal de Cachoeiro – durante a vigência do contrato administrativo 07/2024, processo 7851/2024.

Valor estimado de R\$ 3.165,00 (Três Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais)

Respaldo no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o documento de justificativa da escolha do fornecedor, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.**, inscrita sob o CNPJ: **02.628.150/0001-70**, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA e COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, nas dependências do estacionamento locado por esta Casa de Leis,

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2024.

Brás Zagotto
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

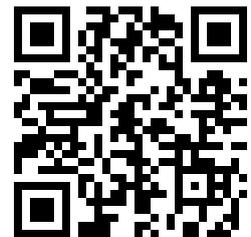
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR